

**Ata do Conselho Municipal da Previdência nº 01/2024**

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, às 10 horas, na Sala do Setor jurídico, junto à Prefeitura do Município de Rio dos Índios, situada à Rua Ângelo Santinelli, número 315, Centro, reuniram-se os. Centro, reuniram-se os servidores públicos municipais integrantes do Conselho do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos deste Município, Fátima Aparecida da Luz, CPF 890.025.470-72, Valeska Pereira Backes, CPF 035.290.740-12, Edi Salete Antunes Pinto, CPF 574.024.930-91, Marilza Vassoler, CPF 624.219.800-20, Tages Velloso, CPF 005.531.380-08, Tal reunião tem como objetivo realizar o cálculo, juntamente com o Setor de Contabilidade, para apuração do valor, é baseado na metodologia estabelecida pelas Portarias MF nº 464/2018 e MPs nº 402/2008 alteradas pela Portaria nº 19.451 de 18 de agosto de 2020, a qual estabelece a base de cálculo para apuração do valor de despesas administrativas, sendo calculado sobre o valor de contribuição de remuneração dos ativos segurados do RPPS do Município de Rio dos Índios. De acordo com o Art. 1º, § 3º da Lei Municipal nº 1349/2022, a taxa de administração será de na proporção de 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) da base de cálculo. Informamos que o valor da Taxa de Administração para o ano de 2024 é de R\$ 198.913,64 (cento e noventa e oito mil novecentos e treze reais com sessenta e quatro centavos). Portanto, deve ser transferido para a conta específica o valor mensal, de janeiro a novembro, de R\$ 16.576,14 (dezesseis mil quinhentos e setenta e seis reais com quatorze centavos) e, no mês de dezembro, o valor de R\$ 16.576,10 (dezesseis mil quinhentos e setenta e seis reais com dez centavos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, sendo redigida esta ata, a qual, após lida, será assinada por mim, Fatima Aparecida da Luz, presidente do Conselho Municipal de Previdência, e pelos demais presentes.

*Fatima Aparecida da Luz*  
*Vassoler, Tages* *Edi Salete Antunes Pinto*